



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO



EDITAL N° 023/2021
CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA PARA MATRÍCULA

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria convoca os candidatos do cadastro reserva indicados abaixo para confirmação de vaga e matrícula para ingresso na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo para o ano de 2021, de acordo com o prazo descrito abaixo, em conformidade com o Edital nº 004/2021.

Período para Matrícula via internet

De 14/12/2021 a 16/12/2021

Faixa Etária: 1 ano a 6 meses a 2 anos e 11 meses - Integral

CADASTRO RESERVA

Nome completo

MIGUEL PREIGSCHADT DESCOWI

Faixa Etária: 1 ano a 6 meses a 2 anos e 11 meses - Tarde

CADASTRO RESERVA

Nome completo

MARIA ZAVACKI PINHEIRO

Faixa Etária: 3 anos - Tarde

CADASTRO RESERVA

Nome completo

THÉO RIBEIRO BARROS CASTILHOS

MURILO BORGES KAUFMANN**Faixa Etária: 4 anos - Integral****CADASTRO RESERVA****Nome completo****MATHIAS DA COSTA ROCHA****VINICIUS MELO SCHRODER****Observações:**

1. Em conformidade com o Edital nº 004/2021, durante o ano de 2021, as crianças sorteadas como cadastro reserva poderão ser convocadas para as vagas que não foram ocupadas ou que venham a ser liberadas, de acordo com a classificação do sorteio.
2. Com o objetivo de auxiliar os envolvidos neste processo, publicamos o documento “Instruções para confirmação de vaga e matrícula”, disponível no link <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/359/2021/10/Instrucoes-para-confirmacao-de-vaga-e-matricula-1.pdf> em que são descritos os passos a serem seguidos para a realização desta etapa, uma vez que ela será exclusivamente por meio eletrônico.
3. Os documentos que serão necessários para a confirmação de vaga e matrículas são:
 - Certidão de nascimento e CPF da criança;
 - Identidade do Responsável legal;
 - Documento comprobatório de responsabilidade legal sobre a crianças a ser matriculada, na hipótese do responsável legal não ser pai ou mãe da criança;
 - Cartão de vacinação da criança atualizado frente e verso;
 - Comprovante de residência.

Santa Maria, 14 de dezembro de 2021.

Viviane Ache Cancian
Diretora
Portaria UFSM 4.982, de 08/07/2019
Publicada no D.O.U. de 10/07/2019
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM